

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, CEP. 60.811.-670.
Fortaleza, Ceará, Brasil
E-mail:esmec@tjce.jus.br

DIREÇÃO

Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues

COORDENAÇÃO-GERAL

Francisco Anastácio Cavalcante Neto

COORDENADORES DOS POLOS DE APRENDIZAGEM

CRATO – Leonardo Afonso Franco de Freitas (Juiz de Direito)

IGUATU – Yanne Maria Bezerra de Alencar (Juíza de Direito)

SOBRAL–Francisco Anastácio Cavalcante Neto (Juiz de Direito)

CRATEÚS – Marcos Aurélio Marques Nogueira (Juiz de Direito)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Moisés Antônio Fernandes Monte Costa

DIRETORIA PEDAGÓGICA

Beatriz de Castro Rosa

COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Rosângela Maria Evangelista de Melo

COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

Isabela Fares Matias

NÚCLEO DE GOVERNANÇA

Jucélia Bento de Castro

SERVIDORES

Euwláudia de Figueiredo Fontenele Sampaio Cunha

Flávio José Moreira Gonçalves
José Ivan Ayres Viana Filho
Luiza Karoline de Oliveira

ESTAGIÁRIOS

Allan Ferreira Borges
Ana Carla Eugenio Da Silva
Antonio Alberto Freitas
Carlos Alberto Do Vale Santos Filho
Hugo Bezerra Vieira
Iury Araujo Siqueira Silva
Karen Beatrice Da Costa Santos

TERCEIRIZADOS

José Hebert Américo Barbosa (Chefe de Equipe)
Jackson Clayton dos Anjos Lima (Auxiliar de Biblioteca)
Carlos Alberto Nascimento Costa
Francisco Alves Sobrinho
Gessina Célia do Nascimento
Maria Joana Darc Ribeiro Alexandre
Antônio Oliveira Filho
José Hebert Américo Barbosa
Francisco Marcelo de Abreu Dias

SUMÁRIO

1. A ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ	6
1.1 Histórico de implantação e desenvolvimento	6
1.2 Missão, Visão e Valores	11
1.3 Objetivos e Metas da Instituição	11
1.4 Áreas de Atuação Acadêmica e Pesquisa	12
1.5 Responsabilidade Social da Escola da Magistratura	14
1.6 Políticas de Interiorização	15
1.7 Políticas de Apoio e Incentivo Acadêmico	16
2. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	16
2.1 Estrutura Organizacional	16
2.2 Organograma Institucional	20
2.3 Estratégia de Gestão Econômico-financeira	24
2.4 Infraestrutura Física e Acadêmica	27
2.4.1 Espaços Acadêmicos	27
2.4.2 Biblioteca	28
3. RESULTADOS DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	30
3.1 A Revista Themis	30
3.2 Cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	31
3.3 Cursos Formação Inicial e Continuada	32
3.4 Extensão (Cursos, Palestras, Seminários e Esmec Artes)	35
3.5 Cursos de Formação Inicial e Formação de Formadores	35

3.6	Corpo Docente	34
3.7	Requisitos de Titulação	35
3.8	Critérios de Seleção e Contratação	35
3.9	Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho	36
3.10	Corpo Técnico-Administrativo	37
3.10.1	Estruturação	37
3.10.3	Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho	35
3.10.4	Corpo Técnico-Administrativo	36
3.11	Corpo Docente	36
3.11.1	Formas de Acesso	37
3.11.2	Sistema de Apoio Pedagógico e Financeiro	37
3.11.3	Estímulos à Permanência	38
3.11.4	Acompanhamento dos Egressos	38
4.	PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	39
4.1	Perfil do Egresso	39
4.2	Princípios Metodológicos	40
4.3	Processo de Avaliação	41
4.3.1	Avaliação Institucional	41
4.4	Práticas Pedagógicas Inovadoras e Flexibilidade Curricular	42
5.	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E CURSOS	43
5.1	Políticas Inovadoras e Ações Afirmativas	43
5.2	Cursos em Funcionamento	45

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) reúne e sistematiza, neste documento, o seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contemplando as ações educacionais planejadas e desenvolvidas no contexto da formação de magistrados (as) e servidores (as) integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Neste documento encontram-se explicitadas as diretrizes que norteiam o funcionamento da gestão administrativa, em alinhamento com o atual Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

A linha pedagógica adotada pela Esmec fundamenta-se em princípios que remetem à constante reflexão sobre a gestão humanizada, na perspectiva da almejada formação teórico-prática, humanista, ética, integral e interdisciplinar, com o foco na prática jurisdicional, expressa também em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

O eixo ensino, articulado às atividades de pesquisa e de extensão, é a base das atividades da Esmec, englobando as ações relativas ao planejamento, à execução e à avaliação dos cursos e eventos realizados na Escola.

São finalidades da Escola, segundo o Regimento Interno, em seu artigo 5º:

I – ofertar formação e aperfeiçoamento para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

II – desenvolver atividades de extensão para promover o aprimoramento cultural, profissional e humanístico;

III – incentivar a pesquisa, o debate jurídico e a inovação;

IV – firmar parcerias, estabelecer convênios e acordos de cooperação para o cumprimento de suas finalidades.

Assim, cabe, a Esmec, o desenvolvimento de recursos humanos, através da capacitação e aperfeiçoamento do corpo técnico-administrativo dos servidores da Justiça, ampliando a capacidade de execução do Estado.

1.1 *Histórico de implantação e desenvolvimento*

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) foi criada por meio da Lei n.º 11.203/1986, tendo sua natureza estabelecida no art. 78 da Lei n.º 12.342/1994 (**doc. 2**), enquanto órgão permanente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), atualmente, com sede na Rua Ramires Maranhão do Vale, nº 70, bairro Água Fria, CEP. 60.811-670, na cidade de Fortaleza, Ceará.

O atual Regimento Interno foi elaborado e aprovado por unanimidade pelo Tribunal Pleno, em sessão de 8 de junho de 2018, sendo publicado no Diário de Justiça na mesma data. Posteriormente, foram aprovados os Assentamentos Regimentais n.º 1, de 17 de agosto de 2018, modificando o art. 28, *caput*, que trata da Biblioteca da Escola; n.º 1, de 21 de janeiro de 2021, alterando a redação dos artigos 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, e acrescentando os artigos 19-A, 19-B e 19-C; n.º 1, de 29 de setembro de 2022, o qual tratou da regularização de inscrições, desistências dos cursos e do pagamento das palestras no âmbito da Esmec (art 9º); e n.º 1, de 31 de agosto de 2023, que alterou o artigo 10º do Regimento Interno, o qual versa sobre o cargo de Coordenador Geral da escola.

A Esmec, como órgão de atuação desconcentrada, promove a execução da política de treinamento, de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e de apoio às atividades dos servidores da Justiça, sem prejuízo das suas atividades tradicionais de formação inicial e continuada de magistrados.

As receitas da Esmec decorrem de duas fontes legais, ou seja, parte delas é oriunda do Tesouro Estadual e a outra, provém do Fundo de Reparcelamento e Modernização do Judiciário (Fermaju), instituído pela Lei Estadual n.º 11.891/1991 e regulamentado pela Instrução Normativa n.º 01/1997.

A Escola é dirigida por um (a) Desembargador (a) em atividade, cujo nome é indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça e ratificado pelo Tribunal Pleno. O (A) Desembargador (a) Diretor (a) nomeia o (a) Coordenador (a) Geral, função exercida por magistrado de carreira e que, tradicionalmente, fica afastado (a) das funções judicantes durante o exercício, período no qual permanece inteiramente dedicado (a) às atividades acadêmicas e pedagógicas de formação desenvolvidas pela Esmec.

Exatamente devido à natureza das atribuições a serem exercidas, a escolha do (a) Juiz (a) Coordenador(a) tem, costumeiramente, recaído sobre magistrados (as) com alguma experiência acadêmica de magistério e/ou na pesquisa no ensino superior, seja na graduação ou pós-

graduação. O exercício dos cargos de Diretor (a) e de Juiz (a) Coordenador (a) da Esmec é limitado a um período de 2 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução e o histórico de todos os ex-coordenadores da Esmec encontra-se disponível e atualizado na página institucional: <https://www.tjce.jus.br/esmec/historico/>.

São órgãos colegiados da Esmec: o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), órgão auxiliar do Diretor, de caráter deliberativo em matérias e assuntos relacionados com a gestão acadêmica e pedagógica, composto de 6 (seis) membros docentes escolhidos pela Direção, preferencialmente entre ex-coordenadores e ex-diretores, para um mandato de dois anos (art. 24 do Regimento Interno) e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão consultivo do(a) Juiz(a) Coordenador(a) nas questões relacionadas à gestão acadêmica e espaço prioritário de discussão pedagógica (art. 15 do Regulamento da Pós-Graduação / Resolução nº 21 do Órgão Especial, de 7 de junho de 2018).

A conquista da autonomia acadêmica para a expedição dos certificados com chancela própria ocorreu em 2008, ocasião em que a Esmec foi credenciada pelo Parecer nº 0560/2008, de 12/11/2008, emitido pelo Conselho de Educação do Ceará, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n.º 9.394/1996). Nessa mesma gestão, foi criado o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) da Esmec e foram realizados os primeiros cursos de aperfeiçoamento de magistrados credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), válidos para fins de promoção por merecimento dos juízes. Os primeiros certificados de conclusão de curso chancelados pela própria Esmec foram entregues em 2010, ocasião em que também foram ofertados os primeiros cursos de aperfeiçoamento na modalidade EaD para magistrados, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Em 2010, foram criadas a Ouvidoria da instituição e duas importantes comissões: a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) e a Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM), cujas atribuições estão disciplinadas pelos arts. 26 e 27 do Regimento Interno. No mesmo período, a Esmec realizou reuniões de trabalho para discutir temas específicos da área jurídica, além do concurso nacional de monografias e da campanha de doação de obras para ampliação e valorização do acervo de sua biblioteca, a qual recebeu a denominação Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho.

A Esmec integra, desde 2009, a Rede Estadual de Escolas de Governo (<https://redeescolas.tce.ce.gov.br/>), cujo objetivo é desenvolver uma estratégia de articulação, troca de experiências, debates coletivos e construção de conhecimento, visando à implantação e aprimoramento das políticas de formação e educação permanente para os trabalhadores do serviço público.

Atualmente, a Rede Estadual de Escolas de Governo tem como missão promover a cooperação entre as escolas de governo, ampliando as oportunidades de desenvolvimento para os servidores públicos no âmbito do Estado do Ceará e conta com a participação de 12 (doze) escolas de governo, quais sejam: Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo – IPC, Escola Superior do Parlamento Cearense – Unipace, Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – Esmec; Escola de Saúde Pública do Ceará – Esp, Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará – ESMP, Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização – EGPR, Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – AESP/CE, Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos de Fortaleza, Escola Superior da Defensoria Pública do Ceará – ESDP, Escola Judiciária Eleitoral do Ceará – EJEC, Escola de Magistratura Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Núcleo Seccional Ceará - Esmafe.

A Esmec tem intensificado e diversificado a oferta de cursos de formação continuada, extensão, eventos e outras oportunidades de aprendizagem, democratizando o acesso para alcançar os (as) magistrados (as) e servidores (as) das comarcas mais distantes do Estado do Ceará, por meio da utilização de tecnologias da informação e da comunicação (TIC's), redes sociais (*Facebook* e *Instagram*) e canal do *Youtube* <https://www.youtube.com/c/EsmecTJCE/featured>, utilizado para transmitir palestras ao vivo e garantir a interação com o público de espectadores, via *chat*.

Atualmente, o Portal de Educação a Distância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no endereço <https://ead.tjce.jus.br/login/index.php>, permite a oferta de cursos de aperfeiçoamento na modalidade EaD, usando o *Moodle* como ambiente virtual de aprendizagem e contando com sala EaD para gravação de aulas e palestras ou transmissão síncrona. A Esmec, por já dispor de *expertise* para a oferta de cursos nesta modalidade, os vem ofertando, sendo vários destes produzidos pela Escola ou compartilhados pela Enfam e Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a qual a Escola renovou e estreitou as relações, aproximando-se também das demais escolas de governo congêneres.

Houve uma adequação da estrutura funcional da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 49 da Lei Estadual nº 16.208, de 6 de abril de 2017. Assim, passaram a integrar a estrutura administrativa: Diretoria Pedagógica, Diretoria Administrativa e Financeira, Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores e Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão. No âmbito da Diretoria Administrativa, foi criado o Núcleo de Governança para, dentre outras atribuições, auxiliar no planejamento estratégico da Escola Superior da Magistratura, conforme o organograma:



Fonte: <https://www.tjce.jus.br/esmec/organograma/>

Dentro da nova organização administrativa, já no ano de 2021, o Planejamento Estratégico foi atualizado, em alinhamento com a Presidência do TJCE, e outros importantes documentos institucionais foram revisados, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), adequando os normativos da Esmec à nova realidade institucional.

A gestão atual do TJCE tem investido no Programa “Vida em Equilíbrio”, em prol da promoção do bem-estar de magistrados(as) e servidores(as), com foco na saúde física e mental, bem como no equilíbrio entre vida pessoal e profissional. O Tribunal oferece apoio psicológico e psicopedagógico aos servidores, mediante agendamento individual e também por meio de várias ações, sendo atualmente uma política institucional.

1.2 *Missão, Visão e os Valores*

Em 2021, por deliberação do Órgão Especial (Resolução do Órgão Especial n.º 07/2021), foi estabelecido que a missão, a visão e os valores do Poder Judiciário Estadual seriam os mesmos para todas as suas unidades e órgãos, o que levou a Esmec a alinhar ainda mais a sua missão e visão, atualizando também os indicadores da Escola. No contexto hodierno, constituem missão, visão e valores da Esmec:

a) Missão: capacitar os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará para aprimorar a prestação jurisdicional e disseminar conhecimento, contribuindo para garantir direitos e realizar Justiça.

b) Visão: ser referência em escola judicial, reconhecida pela excelência de suas ações educacionais, exercendo seu papel como instituição de ensino de qualidade, sempre alinhada ao planejamento estratégico do TJCE e colaborando para o atingimento das metas propostas no Planejamento Estratégico do TJCE 2030.

c) Valores: celeridade, efetividade, transparência, diálogo com a sociedade, humanização e empatia, ética, acessibilidade, inovação, excelência nos trabalhos e sustentabilidade.

Assim, a Esmec foca sua atuação na educação judicial e corporativa para que a missão institucional do Poder Judiciário Estadual possa ser cumprida integralmente. Para alcançar tal desiderato, alinha-se às deliberações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, do qual a Escola é órgão de atuação desconcentrada, compartilhando conhecimentos, valores de cidadania, formação, aperfeiçoamento técnico-científico e fomento à pesquisa.

1.3 *Objetivos e Metas da Instituição*

Os objetivos de contribuição, os indicadores e as metas do Desdobramento da Estratégia 2030 da Escola Superior da Magistratura do Ceará (ESMEC) foram construídos a partir do Planejamento Estratégico do TJCE 2030, e estão definidos pela Portaria nº 05/2021. O monitoramento dos indicadores possibilita a mensuração do progresso e alcance de resultados pretendidos.

Tais objetivos, indicadores e metas foram construídos dentro de uma perspectiva que visa aumentar exponencialmente o desenvolvimento da Escola nas áreas de cursos ofertados alinhados à estratégia, agregando novas tecnologias ao processo de aprendizagem, com atualização dos processos de investigação, fortalecimento da governança e da cultura de

inovação, intensificação da oferta de cursos na modalidades remota ou EaD e fortalecimento de parcerias com outras instituições de ensino e as demais escolas de governo.

1.4 Áreas de Atuação Acadêmica e Pesquisa

A Esmec promove cursos de formação inicial e continuada de magistrados (as), extensão e pós-graduação *lato sensu*. Seu público-alvo principal são integrantes do Poder Judiciário Estadual, para os quais desenvolve conteúdos compatíveis com as demandas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), propiciando a necessária atualização sobre temas de interesse judiciário e ampliando as perspectivas de ensino para uma formação plural, tanto quanto possível integral e completa.

A pesquisa científica é constantemente estimulada nas ações educacionais da Escola. Desde 10 de março de 2010, como resultado de reunião do Cepe, foi criado o Grupo de Pesquisa “Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário”, com a proposta de desenvolver atividades de investigação científica em áreas temáticas diferenciadas, o que vem sendo realizado desde a criação.

O grupo, cadastrado no Diretório Geral de Pesquisas (DGP) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificado pela Escola, é composto por professores, pesquisadores de graduação e pós-graduação e é aberto à participação de magistrados e servidores. Os critérios de ingresso e permanência no grupo estão disciplinados no Regulamento do Grupo de Pesquisa “Dimensões do Conhecimento do Poder Judiciário”, publicado no Diário de Justiça e disponível em <https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Regulamento-Esmec-Grupo-de-Pesquisa.pdf> além de divulgados em sua página <https://esmec.tjce.jus.br/grupo/>

Reconhecendo a relevância das iniciativas de pesquisa para a qualidade da atuação jurisdicional, foi criada a linha de Pesquisa “Jurimetria e Poder Judiciário”, a fim de estimular juízes (as), servidores (as) e demais integrantes à análise prática dos institutos processuais e temáticas jurídicas sob o enfoque estatístico, ampliando a pesquisa aplicada e propiciando o desenvolvimento de produção científica de alto impacto.

O grupo de pesquisa da Escola também passou por uma reestruturação, com a atualização de seu Regulamento e ajuste em suas linhas de pesquisa, as quais são as seguintes:

a) Linha de Pesquisa 1– Políticas Públicas, Sociedade e Sistema de Justiça.

Objetivo: investigar como as políticas públicas podem contribuir para a transformação social e o aprimoramento do sistema de justiça, examinando também o papel, os limites e a atuação do Judiciário no controle de políticas públicas, seus impactos no cotidiano dos cidadãos e da sociedade. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396648735>

b) Linha de Pesquisa 2– Direitos Humanos

Objetivo: consolidar na prática científica, com implicações jurídico-sociais, o estudo da teoria e prática dos direitos humanos, dos direitos fundamentais, bem como da jurisprudência consolidada pelos Tribunais nacionais e internacionais. Outrossim, buscar a influência desses campos do conhecimento nas esferas social, econômica e cultural, viabilizando investigações que busquem a compreensão e transformação das questões sociais. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396658197>

b) Linha de Pesquisa 3 – Gestão Pública e Inovação no Poder Judiciário.

Objetivo: estudo dos mecanismos de acompanhamento da gestão do Poder Judiciário (Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos, Gestão de Pessoas, Gestão Financeira; Gestão da Tecnologia da Informação, etc.); avaliação da aquisição de capacidades inovadoras e da gestão do conhecimento gerado no Poder Judiciário. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/8599596053719396648544>

c) Linha de Pesquisa 4– Jurimetria e Poder Judiciário.

Objetivo: estimular o estudo do processo e procedimento sob a perspectiva empírica, a partir da construção de banco de dados, coleta e tratamento de informações primárias e secundárias, com foco no comportamento decisório dos tribunais, com especial relevo para o TJCE; análise estatística do TJCE. Mais informações estão disponíveis no link: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelholinha/85995960537193961189977>

A participação no grupo de pesquisa é voluntária, estando ressalvada apenas a possibilidade de captação de recursos externos, na forma da lei, mediante disputa em editais de produtividade e concessão de bolsas pelas universidades, centros de pesquisa e/ou agências de fomento. As atividades são regidas pelo Regulamento Geral do Grupo de Pesquisa, publicado

no Diário da Justiça e disponível em <https://esmec.tjce.jus.br/wp-content/uploads/2021/06/Regulamento-Esmec-Grupo-de-Pesquisa.pdf>

Cada linha de pesquisa está sob a coordenação de um(a) pesquisador(a), com o título de doutorado e vínculo como servidor(a) do Tribunal de Justiça. Para mais informações atualizadas e detalhadas sobre a composição do grupo de pesquisa, as linhas de pesquisa que o compõem, os (as) coordenadores(as) de cada linha de pesquisa e seus integrantes, suas respectivas titulações, currículos acadêmicos e filiações institucionais, é possível acessar o link do DGP/CNPq do Grupo de Pesquisa da Esmec: <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/329570>.

Especificamente sobre a Esmec e a formação de magistrados (as), já foram produzidos vários trabalhos e a produção acadêmica da Escola, inclusive monografias defendidas em turmas dos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Especialização), está listada e disponibilizada integralmente no Repositório Institucional da Esmec, podendo ser acessada livremente no seguinte endereço eletrônico: <https://bdjur.tjce.jus.br/jspui/handle/123456789/489>

1.4 Responsabilidade Social da Escola da Magistratura

A Esmec já desenvolveu e desenvolve inúmeras ações com o objetivo de ampliar a inclusão social, favorecendo o desenvolvimento humano e sempre preocupada em oferecer à comunidade atividades diversificadas, para além da mera difusão de conhecimentos técnico-jurídicos. Tais atividades, aliadas às de outras instituições parceiras e organizações não-governamentais, potencializam o desenvolvimento social e econômico da região na qual a Escola se insere.

O prédio da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará está situado no bairro Água Fria, guardando proximidade física muito grande com espaços socialmente vulneráveis, como a Comunidade do Dendê. Situa-se vizinho a instituição pública de ensino médio e fundamental, Colégio Estadual Dom Lustosa, e ao lado da Creche Escola Florisbela Benvinda Magalhães, a qual recebe filhos de integrantes do Poder Judiciário. A partir do olhar sensível aos problemas sociais e consciente do lugar que ocupa no desenvolvimento regional, a partir da sua própria realidade local, a Esmec já desenvolve uma série de ações sob a perspectiva da sustentabilidade.

A Escola promove palestras abertas ao público em geral sobre temas da atualidade e o auditório é cedido, a partir de requerimento, para realização de reuniões do Conselho de Defesa Comunitária e já sediou importantes eventos de interesse social e coletivo, os quais costumam

atrair grande público, como audiências públicas, a Conferência Nacional do Educação, promovida pelo Ministério da Educação (MEC), e a Conferência Estadual de Educação, promovida pelo Fórum Estadual de Educação.

1.5 Políticas de Interiorização

A Esmec conta com pólos regionais de aprendizagem, estabelecidos pela Portaria n.º 48/2014 (Diário da Justiça de 08/09/2014), criados para suprir a necessidade de formação continuada e qualificação dos quadros da magistratura e dos servidores do Poder Judiciário cearense e situados no interior do Estado (Sobral, Iguatu, Crato e Crateús). São eles os responsáveis pela estratégia de disseminação e interiorização das ações educacionais desenvolvidas pela Esmec. Em cada núcleo regional de aprendizagem, atua um (uma) magistrado (a) coordenador (a), por nomeação e delegação do(a) Diretor(a) da Esmec, escolhido entre os juízes (as) com perfil de liderança, interesse acadêmico e habilidades de gestão educacional. Referidos núcleos regionais têm desenvolvido várias atividades, sempre em sintonia e alinhadas às iniciativas do núcleo gestor da Capital.

Os quatro pólos regionais no interior do Estado contribuem para o processo de desenvolvimento regional, além da sede na Capital do Estado, que planeja cursos voltados à atenção de demandas apresentadas pelos pólos. Assim, a Esmec desenvolve ações voltadas para a educação continuada dos integrantes do Poder Judiciário cearense e demais profissionais do Direito e de áreas afins.

Na perspectiva da informatização e da interiorização das oportunidades de conhecimento, perseguindo tais metas, também já foram ofertados cursos presenciais e na modalidade de Ensino a Distância (EaD), em articulação com a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), através da Coordenadoria de Educação Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e também em parceria com a Escola de Gestão Pública (EGP), vinculada ao Governo do Estado. Tais cursos beneficiam, principalmente, magistrados (as) e servidores (as) do interior do Estado, evitando o necessário deslocamento até Fortaleza. A própria Esmec já vem ofertando inúmeros cursos na modalidade EaD, próprios ou compartilhados.

1.6 Políticas de Apoio e Incentivo Acadêmico

O (a) discente (a), habilitado(a) a frequentar os cursos da Esmec, uma vez atendidas as condições isonômicas de ingresso, conta com um amplo programa de apoio e assistência. Há, portanto, uma política de permanência que inclui a concessão de bolsas parciais e/ou integrais

para alunos que se enquadrem nas condições previamente definidas em portarias publicadas no Diário de Justiça.

Atualmente, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, através da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), tem estabelecido como política de capacitação permanente a oferta de cursos de Formação Continuada e Extensão, além da pós-graduação lato sensu com a concessão de bolsas de 100% nos cursos de especialização ofertados pela ESMEC aos integrantes do Poder Judiciário Estadual, sob a condição de conclusão do curso no prazo normal estabelecido pelo Regulamento da Pós-Graduação e edital de seleção.

Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará regulamentou a concessão de bolsas para capacitação de magistrados (as) e servidores (as) em cursos de mestrado e doutorado. A Esmec desenvolve uma política incentivo permanência em seus cursos, por meio de programas e palestras que exploram a integração e motivação dos alunos, inclusive realizando oficinas de apoio metodológico, voltadas orientação na pesquisa para produção da monografia ou artigo publicado, trabalho de conclusão de curso exigido todos os discentes, atividade feita ao longo do curso por professores habilitados e experientes.

2 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Estrutura Organizacional

a) Órgãos Colegiados, Atribuições, Competências e Composição

- No atual Regimento Interno da Esmec, como colegiado na estrutura administrativa da Escola, há o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão auxiliar do Diretor da Escola, de caráter deliberativo em matérias e assuntos relacionados com a gestão acadêmica e pedagógica.

As atribuições do Conselho de ex-Diretores e do Conselho de Ex-Coordenadores da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) passaram ser incorporadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão integrado, preferencialmente, por ex-coordenadores e ex-diretores que exercem suas atividades em mandato de 2 (dois) anos (art. 24, Regimento Interno da Esmec).

A criação e institucionalização do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Esmec permitiu o compartilhamento de responsabilidades pela política acadêmica da instituição, com a adoção da prática de decisões colegiadas. As atribuições são definidas pelo

Regimento Interno (art. 24) e destinam-se a subsidiar a Direção e a Coordenação da Esmecc na adoção das deliberações relacionadas com a atividade pedagógica da Escola.

Apresenta-se a composição atual do Cepe:

Composição Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe)		
Nome	Titulação	Função
Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte	Mestre	Presidente
Desembargador Mário Parente Teófilo Neto	Mestre	Membro

Juíza Joriza Magalhães Pinheiro	Mestra	Membra
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira	Doutor	Membro
Juiz Antonio Carlos Klein	Doutor	Membro
Juiz Emílio de Medeiros Viana	Doutor	Membro

b) Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI) e Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM)

A Escola realiza avaliação institucional e, para tanto, conta com a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), que desenvolve um importante trabalho de avaliação geral do funcionamento, dos cursos e das condições de oferta, assim como com a Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM), responsável por tratar de assuntos relacionados a avaliação de magistrados em cursos de formação inicial e continuada.

As atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM) e a Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), sua composição e funções estão

estabelecidas pelas normas regimentais da Esmec, publicadas no Diário de Justiça do Estado do Ceará, especialmente nos arts. 26 e 27 do Regimento Interno da Escola.

Apresenta-se a composição atual da CPAI e da CPAM:

Composição Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI)		
Nome	Titulação	Função
Juiz Antônio Edilberto Oliveira Lima	Mestre	Presidente
Juiz Renato Esmeraldo Paes	Mestre	Membro
Servidor Sérgio Mendes de Oliveira Filho	Mestre	Membro
Servidor Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão	Doutor	Membro
Professor Gustavo Raposo Pereira Feitosa	Doutor	Membro

Composição Comissão Permanente de Avaliação de Magistrados (CPAM)		
Nome	Titulação	Função
Juiz Marcelo Roseno de Oliveira	Doutor	Presidente
Juíza Ana Cleide Viana de Sousa	Especialista	Membra
Juiza Jovina D´Avila Bordoni	Doutora	Membro
Juiz José Mauro Lima Feitosa	Especialista	Membro

Alexandre Santos Bezerra Sá	Doutor	Membro
-----------------------------	--------	--------

c) Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

Compete aos servidores (as) que exercem cargos na Esmec atribuições técnico-administrativas-acadêmico-pedagógicas, desempenhar tarefas compatíveis com a atividade-fim da instituição e compreendê-las de maneira sistêmica. Tais atividades envolvem, entre outras coisas: manutenção de intercâmbios com outras Escolas de Magistratura ou escolas de governo; contato com professores; acompanhamento, apoio e encerramento de eventos; coordenação de eventos; orientação na elaboração de minuta de projetos de curso, colaboração na edição ou co-edição de publicações, dentre outras.

As deliberações a respeito das atividades acadêmicas propriamente ditas (revisões de notas, segunda chamada, abonos de faltas, regimes especiais, aproveitamento de estudos etc.) incumbem ao Juiz(a) Coordenador(a) Geral da Esmec, ouvindo, quando julgue necessário, a Diretoria Pedagógica. Em quaisquer casos, são previamente ouvidos os (as) docentes responsáveis pelas disciplinas ou módulos ministrados.

O corpo técnico-administrativo é composto por servidores do Poder Judiciário e terceirizados. Esses últimos não estão diretamente envolvidos na atividade-fim da Escola. Há, igualmente, estagiários que auxiliam na realização dos trabalhos da Esmec e são lotados em setores para o desenvolvimento de atividades e tarefas compatíveis com a sua formação, sempre desempenhadas sob a supervisão de servidor da área de conhecimento ou de área afim. A equipe é formada por 21 (vinte e um) colaboradores, sendo 05 servidores efetivos, 04 comissionados e 12 terceirizados.

2.2 Organograma Institucional

A atual gestão da Esmec propôs uma nova configuração no quadro de coordenação e respectivas atribuições, como se pode observar no Assento Regimental nº 1, de 21 de janeiro de 2021, aprovada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

O Organograma Institucional é composto por 1 (um) Desembargador (a) do Tribunal de Justiça do Ceará que ocupa o cargo de Diretor (a), 1 (um) Juiz (a) de Direito que atua como Coordenador Geral, além de Direção Pedagógica; Coordenação de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores; Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; Coordenação Administrativa e Núcleo de Governança.

Segundo o referido Assento Regimental, as atividades administrativas e financeiras da Escola serão desempenhadas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, de livre escolha do seu Diretor, dentre profissionais com formação superior em nível de graduação ou pós-graduação e, preferencialmente, servidor do TJCE.

As atribuições específicas dos ocupantes de cada cargo estão definidas pelo Regimento Interno e Assento Regimental n.º 1 de 21 de janeiro de 2021:

Diretor: Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues ([currículo](#))

Conforme o art. 9º do Regimento Interno desta Escola, são atribuições do Diretor:

- a) estabelecer as diretrizes acadêmicas, administrativas e técnico educacionais, podendo delegar, no todo ou em parte, tais atividades ao Coordenador Geral;
- b) supervisionar os serviços administrativos e atos escolares;
- c) indicar ao Presidente do Tribunal de Justiça o Coordenador Geral e o substituto nos afastamentos eventuais;
- d) designar ocupantes dos cargos comissionados;
- e) sugerir modificações e atualizações neste Regimento Interno;
- f) idealizar a política de formação e desenvolvimento de integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- g) autorizar a edição da Revista Themis e designar os integrantes do Conselho Editorial;
- h) regulamentar e conceder bolsas de estudo;
- i) instituir grupo de pesquisa e designar os seus integrantes.
- j) Credenciar, com fulcro no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, profissionais qualificados(as), que preencham os requisitos exigidos em edital, para exercer atividades de

docência no âmbito, da Esmec, inclusive para fins de palestra (Incluído pelo Assento Regimental Nº 01/2022).

Coordenador Geral: Juiz Francisco Anastácio Cavalcante Neto (currículo)

Conforme o art. 12 do Regimento Interno desta Escola, compete ao Coordenador Geral:

- a) assessorar o Diretor, substituindo-o em seus afastamentos e impedimentos;
- b) realizar estudos e pesquisas técnico-jurídicas, subsidiando as decisões do Diretor;
- c) representar a ESMEC por designação do Diretor;
- d) supervisionar o processo de elaboração ou atualização dos documentos institucionais;
- e) coordenar os cursos, supervisionando a organização das demais atividades educacionais;
- f) decidir processos de natureza acadêmico pedagógica e administrativa;
- g) orientar e fiscalizar os trabalhos dos polos de aprendizagem;
- h) convocar os docentes formadores para reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Diretora Pedagógica: Beatriz de Castro Rosa (currículo)

De acordo com o art. 15 do Regimento Interno desta Escola, são atribuições da Diretora Pedagógica:

- a) supervisionar o planejamento, a execução e avaliação das ações educacionais;
- b) emitir parecer em processos que forem submetidos à sua apreciação;
- c) assessorar a Direção e a Coordenação Geral em assuntos de natureza acadêmico pedagógica e de direito educacional;
- d) inspecionar as atividades e serviços pedagógicos, inclusive da biblioteca.

Diretor Administrativo e Financeiro: Moises Antonio Fernandes Monte Costa (currículo)

Segundo o art. 21 do Regimento Interno desta Escola, são atribuições do Diretor Administrativo e Financeiro:

a) acompanhar a execução do orçamento da Escola pelo Sistema Integrado de Orçamento e Finanças (SIOF/CE), coordenando o preparo e instrução dos processos de pagamento;

b) supervisionar o protocolo de requerimentos no Sistema de Automação da Justiça – Administração (SAJADM-CPA), conferindo os documentos apresentados e encaminhando para a unidade ou setor competente;

c) acompanhar e monitorar as metas da Escola previstas no Planejamento Estratégico;

d) encaminhar as publicações de interesse da Escola no Diário da Justiça;

e) planejar e acompanhar a execução de serviços gerais, orientando o pessoal terceirizado;

f) coordenar a expedição de convites e ofícios para solenidades e adotar as providências que se tornem necessárias;

g) receber, conferir e protocolar os pedidos de credenciamento de docentes externos.

Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados e Servidores:
Rosângela Maria Evangelista de Melo (currículo)

Conforme o art. 17 do Regimento Interno desta Escola, compete a Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento:

a) gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;

b) planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações educacionais;

c) opinar a respeito do sistema de avaliação de reação e de aprendizagem dos cursos;

d) assessorar o planejamento didático-pedagógico dos professores;

e) supervisionar as atividades relacionadas aos históricos e registros acadêmicos. (NR)
(Redação dada pelo Assento Regimental N° 01/2021)

f) Supervisionar os cursos na modalidade de ensino a distância (EaD) (Incluído pelo Assento Regimental N° 01/2021)

g) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias e meios que permitam uma expansão do ensino à distância; Acompanhar e prestar apoio aos cursos na modalidade ensino a distância (EaD).

Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão: Isabela Fares Matias (currículo)

Conforme o art. 19-C do Regimento Interno desta Escola, compete a Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento:

a) Gerenciar e acompanhar as atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem no âmbito dos cursos de pós- graduação; (Incluído pelo Assento Regimental N° 01/2021).

b) Planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à biblioteca da ESMEC, dando ênfase ao desenvolvimento de intercâmbios entre serviços de biblioteca digitais; (Incluído pelo Assento Regimental n.º 01/2021).

c) Planejar, coordenar e monitorar os serviços relacionados à Revista da ESMEC; (Incluído pelo Assento Regimental n.º 01/2021).

d) Desenvolver e aperfeiçoar o funcionamento dos Grupos de Pesquisa, utilizando-se, inclusive, da participação de magistrados e servidores que estejam usufruindo de bolsas de pesquisa fomentadas pelo TJCE (Incluído pelo Assento Regimental N° 01/2021).

Chefe do Núcleo de Governança: Jucélia Bento de Castro (currículo)

Conforme o art. 12 do Regimento Interno desta Escola, compete ao Coordenador Geral trabalhar na construção, execução e aperfeiçoamento do Planejamento Estratégico da Escola, sempre em harmonia com o Planejamento Estratégico do TJCE, devendo ainda acompanhar e monitorar as metas ESMEC.

2.3 Estratégia de Gestão Econômico-financeira

A Esmec é órgão de administração descentralizado do TJCE. Em tal qualidade, goza de rubrica orçamentária própria. Os recursos destinados à Esmec são oriundos tanto do Fermoju

(Fundo de Reparcelamento e Modernização do Judiciário) como do valor consignado no orçamento do tesouro estadual para o Tribunal de Justiça do Ceará.

A reforma administrativa realizada no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, objeto da Lei n.º 16.208, de 6 de abril de 2017, caracterizou definitivamente a Esmec como órgão de atuação desconcentrada, ao qual incumbe também promover a execução da política de treinamento, de capacitação e aperfeiçoamento do pessoal técnico-administrativo e de apoio às atividades dos servidores da Justiça, sem prejuízo das suas atividades tradicionais de formação inicial e continuada de magistrados. Na nova legislação, restaram ainda mais claros os termos em que se efetivaria a autonomia administrativa da Escola:

Art.49. A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará–ESMEC, criada pela Lei nº 11.203, de 17 de julho de 1986, é órgão de atuação desconcentrada do Poder Judiciário, ao qual incumbe planejar, executar edesenvolver política detreinamento e desenvolvimento de recursos humanos para a magistratura, bem como, em articulação coma Secretaria de Gestão de Pessoas, promover a execução da política detreinamentodecapacitaçãoeaperfeiçoamentodopessoaltécnico-administrativo e de apoio às atividades dos servidores da Justiça.

§1ºA ESMEC terá autonomia administrativa relativa, expressa da seguinte forma:

- I – em poder obter recursos externos de assistência técnica e financeira para desenvolver sua programação;**
- II – em poder estabelecer taxas de inscrição custeio de cursos, seminários, simpósios, fóruns de debates, concursos e outros eventos que promova ,diretamente ou mediante convênio com outras instituições, cujos recursos serão arrecadados pelo FERMOJU, de acordo com o que estabelece a Lei nº 11.891, de 20 de dezembro de 1991;**
- III – adquirir e custear com recursos do FERMOJU, ou de outras fontes, material permanente e de custeio, bem como contratar os serviços eventuais de instrutores e conferencistas com o objetivo de cumprir suas finalidades.**

O inciso II do parágrafo 1º do art. 49 mencionado acima deverá ser alterado por meio de nova lei, devido à ADInº 3.086/CE, julgada pelo STF, pela qual foram reconhecidos como

inconstitucionais os incisos IV e V do art.3º da Lei Estadual n.º14.605/2010. Já está em trâmite a abertura de uma conta específica, em nome da própria Esmec, para arrecadação de taxas de inscrição e custeio de cursos, seminários, simpósios, fóruns de debates, concursos e outros eventos promovidos pela escola.

O Fermoju (Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará) é um órgão do Poder Judiciário criado por lei. Suas ações são amparadas por lei e normas administrativas. Através do recolhimento das taxas, o Fermoju promove a modernização e o reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado do Ceará, permitindo, assim, à sociedade o acesso mais justo e democrático a esse Poder.

Para o ano de 2025, a Esmec terá dotação orçamentária estimada em R\$ 512.369,83, toda ela resultante de recursos oriundos do Fermoju. Não há receitas previstas para a Esmec este ano que sejam oriundas do tesouro estadual. Os recursos destinados à Esmec são oriundos tanto do Fermoju (Fundo de Reparelhamento e Modernização do Judiciário) como do valor consignado no orçamento do tesouro estadual para o Tribunal de Justiça do Ceará. No quadro a seguir, tem-se uma tabela da projeção de recursos financeiros para os próximos quatro anos:

ESTIMATIVAS DE RECURSOS DESTINADOS À ESMEC (EM R\$)				
Órgão	2025	2026	2027	2028
Tesouro Estadual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Fermoju	R\$ 512.369,83	R\$ 516.390,15	R\$ 520.531,09	R\$ 524.796,25
TOTAL	R\$ 512.369,83	R\$ 516.390,15	R\$ 520.531,09	R\$ 524.796,25

A projeção de gastos com o pagamento *pro labore*, a título de hora-aula, aos docentes nos cursos de especialização e aperfeiçoamento para os próximos quatro anos é a constante da tabela abaixo:

VALORE S (em R\$)	2025	2026	2027	2028
<i>Pro labore</i> de professores	R\$ 177.800,00	R\$ 177.800,00	R\$ 177.800,00	R\$ 177.800,00
Impostos	R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00
TOTAL GERAL	R\$ 213.360,00	R\$ 213.360,00	R\$ 213.360,00	R\$ 213.360,00

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Observe-se que os valores são aproximados, uma vez que somente após definição de quais professores ministrarão um dado curso é possível identificar titulação e quantificar remuneração. Os valores apresentados aqui foram estimados com base no valor máximo da hora-aula, pago ao professor com título de doutor. Também o valor dos impostos é estimado, tomando como estimativa os mesmos parâmetros. Os valores poderão sofrer reajustes, com o passar dos anos, impondo revisões das projeções orçamentárias.

Esses valores, embora suficientes para a oferta dos cursos que a Escola tem disponibilizado a magistrados (as) e servidores (as), poderá ser incrementado com eventuais recursos oriundos do Tesouro e ainda com outros recursos, oriundos de convênios que a Esmec ou o próprio Tribunal estabeleça para incrementar a capacitação de servidores e magistrados.

2.4 Infraestrutura Física e Acadêmica

A partir de reestruturação física do prédio da Esmec, foi construída rampa de acesso, situada na entrada principal da Escola, facilitando o acesso de pessoas com necessidades

especiais. Deve-se observar que a Esmec já conta com o acesso lateral, o que permitiu, inclusive, que pessoas com deficiência frequentem as atividades da Escola. Há banheiro adaptado destinado especificamente a este público.

O Pátio da Escola é um local privilegiado, amplo e arejado, de troca de ideias e debates, no qual ocorrem as conversas informais, alimentadas pela realização de eventos culturais, lançamentos de livros, apresentações musicais, exposições de artes plásticas, esquetes teatrais e confraternizações.

A Esmec foi beneficiada por benfeitorias de sua estrutura física, com especial atenção devotada às áreas de convivência. Merece destaque a substituição do teto existente no vão central, com a instalação de aparelhos de ar-condicionado, intervenção que melhorou as condições de climatização, além da troca da fachada, colocando esquadrias de alumínio e vidro móveis, tornando mais agradável o pátio interno da Escola.

A atual gestão da Esmec elaborou projeto de melhoria de sua infraestrutura física, assim como também de equipamentos e sistemas de tecnologia, com o objetivo de modernizar e ampliar os espaços.

2.4.1. Espaços acadêmicos

A Escola conta com 4 (quatro) salas de aula amplas, com 60 (sessenta) lugares, 2 (dois) anfiteatros com 60 (sessenta) lugares, salas para Ensino à distância (EaD) e 1 (um) laboratório de informática, com computadores e acesso a *internet e rede wi-fi*. Há também 1 (um) auditório com capacidade para 300 (trezentas) pessoas e 1 (uma) biblioteca. Todos esses espaços são climatizados, inclusive o *hall*.

2.4.2. Biblioteca

A Biblioteca Juiz Roberto Jorge Feitosa de Carvalho está situada na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Aberta ao público, funciona em dias úteis, de 8h às 18h, tendo bibliotecário e equipe de manutenção. Em seu acervo registrado no Sistema Integrado de Bibliotecas (Pergamum), foram levantados 2.637 livros com 3.379 exemplares, além de folhetos, coleções especiais, artigos, dissertações, trabalhos de conclusão de curso, teses, obras raras, anais, periódicos e demais mídias, totalizando 9.692 itens devidamente catalogados.

O acervo é bem diversificado e composto, majoritariamente, por itens da área do Direito, Filosofia, Psicologia, Ciências Sociais, Política, Economia, Literatura, Administração, Educação, Matemática, Ciências Naturais, Geografia e História em português, inglês e espanhol. Os exemplares amparam os cursos ofertados pela Escola, dando apoio didático às disciplinas e às atividades de pesquisa desenvolvidas com a incorporação de materiais básicos, além de obras relevantes indicadas por professores, servidores e alunos e produções intelectuais elaboradas no âmbito dos cursos de aperfeiçoamento, pós-graduação e grupo de pesquisa.

Os serviços bibliotecários são avaliados periodicamente em pesquisa de avaliação. A Pesquisa de Satisfação de 2023 registrou 28 respostas. Por meio da escala “Bom”, “Ótimo”, “Regular” e Ruim”, os usuários avaliaram o espaço e o serviço oferecido. Das 28 respostas, 94,64% foram positivas, o que inclui “Bom” e “Ótimo”. A categoria que mais respondeu ao formulário foi a de servidores(as), com 46,43% das respostas, seguida pelo público externo, com 32,14% das respostas. As questões mais bem avaliadas foram: Atendimento e Limpeza, com unanimidade no item “Ótimo”.

Além do próprio acervo, a Esmec também está inserida no âmbito da Biblioteca Digital do Poder Judiciário do Estado do Ceará (BDJUR), responsável pelo armazenamento, preservação, divulgação e concessão de acesso à sua produção bibliográfica em formato digital. Com isso, os trabalhos acadêmicos produzidos pela Escola, inclusive monografias defendidas em turmas dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, estão listados e disponibilizados integralmente no Repositório Institucional da Esmec.

Dando ênfase ao desenvolvimento de intercâmbios entre serviços de biblioteca digitais a Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) celebraram em fevereiro de 2022 um Termo de Cooperação Técnica inédito para conceder acesso gratuito a parte do acervo da plataforma CAJU para todos os magistrados e magistradas do TJCE, a qual reúne mais de 100 repositórios de pesquisa nacionais e internacionais.

A iniciativa dá continuidade às ações estratégicas da Escola para incentivar e aperfeiçoar a produtividade científica no Poder Judiciário cearense. A Central de Atendimento ao Juiz Federal (CAJU) é uma unidade do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do Conselho da Justiça Federal (CJF). O serviço, antes exclusivo para magistrados federais, agora fornece informações sobre doutrina, legislação e jurisprudência, subsidiando o julgamento de processos, ampliando a qualidade das decisões e fomentando a pesquisa para magistradas e magistrados do TJCE, de forma exclusiva e inédita.

Com a intenção de ampliar o acesso às informações, acervos, produtos e serviços, as bibliotecas da Esmec e TJCE, integram a Rede Escolas de Governo do Estado do Ceará, através da Redebiblio, que tem o objetivo de facilitar a troca de experiências profissionais e o intercâmbio entre algumas das bibliotecas das escolas que fazem parte de Rede de Escolas de Governo.

Fazem parte da Rede de Bibliotecas da Rede Estadual de Escolas de Governo do Ceará (Redebiblio), as bibliotecas das seguintes instituições: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - Esmec, Academia Estadual de Segurança Pública - Aesp, Escola Superior do Ministério Público - ESMP, Escola de Saúde Pública Esp, Escola Superior da Defensoria Pública do Ceará - Esdep, Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo - IPC. Todas as bibliotecas da Rede têm o propósito de apoiar as ações da Rede de Escolas, estreitando relações entre si.

O Pergamum é o sistema para o gerenciamento e automação de bibliotecas do TJCE, uma ferramenta de gestão da informação que permite a catalogação, controle de usuários, circulação de materiais, emissão de relatórios e consulta ao catálogo *online* das bibliotecas. Em janeiro de 2022, o TJCE adquiriu o *software* Pergamum com fornecimento de licença definitiva do *software*, migração das bases existentes, treinamento e suporte técnico com atualização de versão. Com a adoção da ferramenta, foi realizado o expurgo pela Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do TJCE em julho/2022, encerrando-se o contrato com o sistema Sistema de Automação de Bibliotecas (SIABI) para inaugurar uma nova fase de usabilidade, refinamento de busca e gerenciamento do acervo da Biblioteca.

O acervo encontra-se disponível na internet e/ou intranet, além de seus produtos e serviços, com o intuito de ampliar e disseminar a informação jurídica, suprimindo de maneira mais efetiva as necessidades de informação de seus usuários, através de recursos compatíveis com a filosofia de ensino e aprendizagem da Escola da Magistratura. A página da Biblioteca da Esmec pode ser acessada diretamente no link:<https://esmec.tjce.jus.br/apresentacao/>

3 RESULTADOS DAS AÇÕES EDUCACIONAIS

A Esmec viabiliza o processo de ensino-aprendizagem por meio da realização de várias ações educacionais, destacando-se os cursos de formação inicial e continuada de magistrados (as), cursos próprios de pós-graduação *lato sensu* (especializações), sempre priorizando temáticas relevantes para a magistratura. A Escola promove também cursos de extensão e vários eventos em seu espaço físico, inclusive voltados a temáticas não-jurídicas, viabilizando concretamente a interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade.

Houve a intensificação da utilização de seus canais virtuais (redes sociais, canal do Youtube, etc). Por estes mesmos canais, a Escola também promove a divulgação da pesquisa e da produção científica, especialmente representada pela publicação semestral da Revista Themis.

3.1 A Revista Themis

A Revista Themis, existente desde 1997, possui periodicidade semestral e tem acesso aberto, sendo disponibilizada nos formatos digital e impresso. A revista adota os critérios estabelecidos pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e possui estrato *Qualis* A3 (área de Direito), contando com um Conselho Editorial formado por 37 membros, alguns com atuação no exterior em diversas instituições (Corte Internacional de Justiça, Universidade de Estrasburgo e Universidade de Sevilha). O periódico possui um Editor-Chefe, juiz Marcelo Roseno de Oliveira (Doutor em Direito Constitucional), e um Editor-Adjunto, servidor Flávio José Moreira Gonçalves (Doutor em Educação).

A partir de 2017, a Revista passou a ter periodicidade semestral e as normas para publicação foram aperfeiçoadas, em obediência aos critérios exigidos pela Comissão do *Qualis*, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Atualmente, a revista está indexada em 3 (três) bases de dados: Latindex (*Sistema Regional de Información en Línea para Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal*), Google Scholar (*Google Acadêmico*) e Diadorim (Diretório de Políticas Editoriais das Revistas Científicas Brasileiras). A sua linha editorial está definida como “Justiça, Gestão Pública, Direitos Humanos, Educação e Políticas Públicas”

No ano de 2023, houve ampliação da equipe editorial, com a incorporação de dois integrantes, fluentes e proficientes em língua inglesa, responsáveis pela organização e revisão dos abstracts e keywords. O corpo de avaliadores obedece aos critérios de exogenia e conta com o percentual de doutores exigido pela Capes. Os nomes dos avaliadores constam em cada edição do periódico e todos os textos submetidos ao periódico passam pelo sistema do “duplo cego” (*double blind review*). Para verificar a lista o Conselho Editorial da Revista Themis, basta

acessar o portal da revista:
<http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/about/displayMembership/3>.

3.2 Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*

A Esmec, como resultado do credenciamento inicial junto ao Conselho de Educação do Estado do Ceará (CEC), através do Parecer n.º 560/2008, de 12 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de dezembro de 2008 e do credenciamento objeto do Parecer n.º 1678/2013, publicado na edição do Diário Oficial do Estado, de 27 de agosto de 2013, prorrogado até 31 de dezembro de 2018 pelo Parecer n.º 502/2018, de 4 de junho de 2018, desenvolveu cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas do conhecimento jurídico mais relevantes.

Atualmente, a Esmec está devidamente credenciada pelo **Parecer n.º 0323/2020**, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2020, que retificou o Parecer CEE n.º 403/2019, procedeu a uma nova avaliação, elevando a nota de avaliação da Escola e estendendo a vigência do credenciamento até 31 de dezembro de 2024, estando autorizada a ofertar cursos de pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente na área jurídica, na sua sede, em Fortaleza-Ceará.

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) submetem-se às regras do Conselho Nacional de Educação (CNE), do Conselho de Educação do Ceará (CEC) e, conseqüentemente, à legislação e às normas gerais do Ministério da Educação que regem a matéria.

Os cursos de especialização ministrados na Esmec são disciplinados especificamente pelo Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), aprovado na sessão do Órgão Especial Tribunal de Justiça do Ceará, do dia 07/06/2018, e publicado no Diário da Justiça como Resolução n.º 21/2018 do TJCE. Dessa forma, através do Edital n.º 01/2022, publicado no DJ 2782, de 10 de fevereiro de 2022, foi aberta seleção de discentes para pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Público e Poder Judiciário, com 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre magistrados e servidores.

A partir do credenciamento próprio, foram desenvolvidos cursos/turmas com projetos e estrutura curricular devidamente aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe). Tais cursos obedecem a cargas horárias específicas, são bastante demandados por magistrados e servidores e evidenciam quantidades expressivas de alunos ingressantes e concluintes.

Já foram ofertados os seguintes cursos de Especialização: cursos de pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional, Processo Civil e Gestão do Processo, Direito e Processo Penal,

Administração Judiciária, Direito e Processo Eleitoral e Direito Público e o novo curso, de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário ofertado para magistrados e servidores. O referido curso de Especialização em Direito Público e Poder Judiciário será ofertado em uma segunda turma no biênio 2024-2025.

A Esmec, em sua política de pós-graduação, exige, além da frequência e aproveitamento satisfatório em todas as disciplinas dos cursos de especialização, a apresentação em sessão pública, defesa e aprovação de trabalho de conclusão de curso (monografia) perante banca examinadora com pelo menos um examinador externo, de outra instituição, garantindo, assim, a exogenia no processo de avaliação dos trabalhos acadêmicos. Conforme decisão aprovada pelo seu Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), a comprovação do trabalho de conclusão de curso em formato de artigo submetido e aceito para publicação em periódico com estratificação de *Qualis* relevante e/ou alto fator de impacto, conforme disposição de cada projeto pedagógico de curso e seu respectivo edital.

Todos os cursos ofertados pela Esmec são previamente divulgados virtualmente, na página oficial da instituição (www.tjce.jus.br/esmec), no site institucional e *Instagram* da Escola, além das páginas da *intranet do Fórum Clóvis Beviláqua* e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Os critérios de aprovação variam de acordo com a natureza do curso e o respectivo edital, mas, geralmente, são utilizados os seguintes instrumentos de seleção, em conjunto ou isoladamente: provas, entrevistas, análise de currículos e/ou memoriais, conforme os normativos institucionais.

3.3 Cursos Formação Inicial e Continuada

A Esmec oferta, sem prejuízo de suas demais atividades educacionais, cursos de aperfeiçoamento credenciados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), voltados à realidade específica do contexto da magistratura e cujo público-alvo preferencial são os juízes e suas equipes de servidores.

Na atual gestão, a importância dos projetos de extensão está contemplada no planejamento estratégico da Esmec, podendo tais projetos ser viabilizados pelo alinhamento com as deliberações do planejamento do TJCE 2030, que tem entre seus objetivos previstos o fortalecimento dos laços da instituição com a comunidade local.

É de interesse da Esmec a contínua aproximação da comunidade local, buscando a cidadania ativa e a participação coletiva, bem como a valorização da interdisciplinaridade e da transdisciplinaridade, no diálogo sempre fecundo entre os saberes tradicionais e os saberes acadêmicos.

3.4 Extensão (Cursos, Palestras, Seminários e Esmec Artes)

A Escola promove eventos de diversas naturezas, tais como seminários, webinários e palestras com profissionais oriundos de diversas instituições e órgãos, de vários estados da federação e mesmo do exterior, eventos dos quais a Escola guarda memória iconográfica em seus registros fotográficos e audiovisuais, especialmente no Canal Esmec, disponível em endereço do *Youtube* (<https://www.youtube.com/channel/UcflZf-IwUxaCfiCnfsDf-ig>).

Muitos eventos são também transmitidos ao vivo pelo Microsoft Teams e Youtube. Na gestão atual, a Esmec investiu em cursos na modalidade remota (EaD), com eventos transmitidos em tempo real, como forma de ampliação de sua atuação.

3.5 Cursos Formação de Formadores

Em parceria com a Enfam, a Esmec realiza o programa de Formação de Formadores, conhecido pela sigla “FOFO”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e destinado prioritariamente a magistrados e servidores, uma trilha de formação fundamental para a atuação docente nas escolas de magistratura.

Constam nos registros da Esmec e Enfam os docentes que fizeram cursos de formação docente em diferentes modalidades ofertados pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), fato que demonstra a preocupação contínua da Escola em aperfeiçoar e atualizar as práticas pedagógicas de seus docentes e formadores.

3.6 Corpo Docente

A composição do quadro de professores(as) da Esmec é, em grande parte, de magistrados (as) e servidores (as) com vínculo permanente com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estatutários. Contudo, existem colaboradores externos sem vínculo permanente com a instituição, atuando em regime de prestação de serviços e selecionados mediante edital, no qual há previsão de pontuação mínima para credenciamento do (a) docente, considerando sobretudo a titulação, a experiência profissional e a produção acadêmica. Há, portanto, uma pluralidade

do quadro docente, composto não apenas por magistrados e servidores do Poder Judiciário Estadual, mas também por membros do Ministério Público, advogados (as) e docentes de universidades, com diversas origens, formações e trajetórias profissionais.

A Portaria nº 16, de 23 de maio de 2024, atualizou as diretrizes sobre os valores a serem pagos a título de remuneração por cursos e/ou palestras aos prestadores (as) de serviço por sua atuação nas ações educacionais, bem como unificou os atos normativos que tratam sobre as tabelas remuneratórias de docentes, incluindo os formadores(as) e tutores(as), no âmbito ESMEC.

A contraprestação pecuniária dá-se conforme o quantitativo de horas-aula e conforme a titulação do (a) docente para os cursos. Quanto às palestras, o valor é fixado conforme tabela contida na referida Portaria. Os (as) docentes que pertencem aos quadros do próprio Tribunal de Justiça recebem a remuneração sob a forma de gratificação de magistério e os (as) docentes credenciados externos recebem mediante nota de empenho, como prestadores de serviços.

O corpo docente, como já se ressaltou, é composto de magistrados (as) e servidores (as) portadores dos títulos de mestre ou doutor, expedidos por instituições de ensino credenciadas junto ao Ministério da Educação (Mec) e cujos cursos são avaliados, acreditados e avaliados pela Capes (Coordenação de Apoio ao Pessoal de Nível Superior), tudo de acordo com o estabelecido no Edital nº 03/2022.

Por sua peculiar natureza (escola do governo, vinculada ao Tribunal de Justiça), a Esmec não conta com carreira docente própria e cargos específicos de professor em seu quadro permanente. Para ofertar seus cursos, recorre a integrantes dos quadros de carreira do Judiciário (magistrados e servidores), com títulos de mestre e doutor. Igualmente, conta com significativo número de colaboradores (as) eventuais, docentes externos credenciados por meio de seleção lastreada em edital, sendo remunerados como prestadores de serviços.

3.7 Requisitos de Titulação

A Esmec estabelece que os conteúdos de cursos ou disciplinas de cunho jurídico serão ministrados, preferencialmente, por magistrado(a) com reconhecida experiência profissional. As demais disciplinas, de caráter não-jurídico, são ministradas por docentes com, no mínimo, pós-graduação *lato sensu*.

Consta, no sítio institucional da ESMEC (<https://esmec.tjce.jus.br/corpo-docente-2/>), o corpo docente das especializações ofertadas, todos com currículo inserido e permanentemente atualizado na Plataforma Lattes, do CNPq, de onde se pode extrair dados recentes de suas produções acadêmicas e titulações.

3.8 Critérios de Seleção e Contratação

A Esmec dispõe sobre as disciplinas de cada curso, em seus respectivos projetos pedagógicos, sendo os docentes recrutados entre os que integram o banco de professores e formadores internos e/ou externos.

Os projetos pedagógicos dos cursos a serem ofertados exigirão dos candidatos a integrar o corpo docente a respectiva titulação mínima, conforme as exigências normativas estabelecidas e de acordo com a natureza e complexidade do curso, seja este de formação inicial ou continuada, pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou extensão.

3.9 Políticas de Qualificação, Plano de Carreira e Regime de Trabalho

A formação do docente é entendida como processo contínuo, em serviço, de acordo com as inovações pedagógicas e as demandas advindas das transformações do mundo do trabalho, que exigem do profissional múltiplas competências para ensinar. A Direção Pedagógica, bem como as coordenadorias, auxiliam nas orientações pedagógicas gerais quanto ao currículo, ao programa de cursos e à concepção de ensino e de aprendizagem. Assim, a Esmec tem como um dos seus objetivos desenvolver profissionais com base nos parâmetros teórico-metodológicos do ensino superior, orientados pelo Ministério da Educação (MEC) e suas diretrizes.

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec) mantém uma política permanente de atualização, capacitação e qualificação dos docentes que ministram aulas em suas dependências. Para capacitar e atualizar seus (suas) docentes, a Esmec realiza cursos de formação de formadores (as) periodicamente, já tendo realizado encontro pedagógico, além de vários eventos e cursos dessa natureza, nos quais foram discutidas novas metodologias ativas de ensino-aprendizagem.

A Escola sempre incentiva seus (suas) professores (as) e oferece as condições para que desenvolvam suas competências, qualificando-se, seja em cursos de pós-graduação ou formação de formadores, a fim de agregar valor às suas formações iniciais, melhorando sua

performance em sala de aula, inclusive pelo emprego de novas tecnologias educacionais aplicáveis à prática docente.

3.10 Corpo Técnico-Administrativo

Do Corpo Técnico Administrativo fazem parte todos os servidores não docentes que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da Escola da Magistratura. Cabe a todos o empenho pela manutenção de padrões e condições de trabalho condizentes com a natureza da instituição, bem como pela ampliação de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento técnico profissional.

A Esmec passou por uma nova reestruturação administrativa, o que possibilitou a redefinição dos cargos, especificando melhor as suas atribuições a partir da nova denominação a eles atribuída. Os ajustes das competências dos cargos ressaltaram em plano inovador de gestão educacional, o qual já se encontra em plena execução.

Atualmente, são exigidos critérios mais rigorosos para o exercício dos cargos de direção, assistência e assessoramento, alinhando a formação dos profissionais nomeados ao exigido para o desempenho das funções voltadas às atividades acadêmico-pedagógicas ou administrativas, razão pela qual, além das certidões que já costumam apresentar ao Tribunal, os ocupantes precisam ter formação e habilidades específicas na área em que irão atuar, seja ela de gestão acadêmico-pedagógica ou administrativa.

3.11 Corpo Discente

O corpo discente da Esmec é formado prioritariamente por magistrados e servidores, ingressando nos cursos de pós-graduação ofertados por meio de edital específico e, nos cursos de formação continuada, por meio de triagem dos pré-inscritos, em ambos os casos nos termos dos critérios gerais estabelecidos no Regimento Interno e no Regulamento de Pós-Graduação da Escola.

3.11.1 Formas de Acesso

As formas de acesso são disciplinadas, de maneira geral, no Regimento Interno e/ou no Regulamento de Pós-Graduação da Escola, podendo ser especificado o público-alvo, quando for o caso, no projeto pedagógico de cada curso ou edital que estabelecerá normas sobre processo seletivo, matrícula, transferência e aproveitamento de estudos.

A avaliação para ingresso no corpo discente da pós-graduação é feita mediante seleção pública divulgada por meio de edital, publicado no Diário da Justiça, no qual constam os cursos oferecidos com as respectivas vagas, os prazos de inscrição, a documentação exigida para a inscrição, a relação das provas e respectivos conteúdos exigidos, caso ocorram, bem como os critérios de classificação processo seletivo, matrícula, transferência, aproveitamento de estudos e demais informações.

As formas de acesso em relação aos cursos de formação inicial e continuada serão disciplinadas em regulamento próprio e constarão no projeto pedagógico de cada curso, envolvendo normas sobre critérios de triagem, obedecidas as normas regimentais. Todos os cursos ofertados pela Esmec são também divulgados prévia e virtualmente na página oficial da instituição (www.tjce.jus.br/esmec), bem como no *Instagram*, *email* e *whatsapp* institucionais. As informações dos cursos ofertados também serão encaminhadas para divulgação nas páginas da *intranet* do Fórum Clóvis Beviláqua e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

3.11.2 Sistema de Apoio Pedagógico e Financeiro

Apoio Pedagógico

A Esmec oferecerá apoio psicopedagógico aos alunos, bem como realizará divulgações de eventos diversos, visando a projeção acadêmica dos discentes e docentes, por meio da análise das variantes sobre o processo de ensino e orientação aos docentes, assegurando que tenham acompanhamento adequado e possam cumprir as suas atividades de ensino no contexto da magistratura.

No que pertine ao apoio pedagógico, são realizados regularmente eventos de curta duração envolvendo a comunidade acadêmica e membros da comunidade externa, inclusive oficinas de metodologia da pesquisa e do trabalho acadêmico.

Além disso, visando promover as atividades de formação e o aperfeiçoamento dos magistrados que necessitam de qualificação profissional específica e atualização contínua, dada a relevância da função estatal que exercem, além de estimular as atividades de pesquisa e inovação, a Esmec proporciona um ambiente escolar plural, onde os estudantes contam com orientação docente especializada, intercâmbio com instituições, visando a incentivar contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns.

3.11.3 Estímulos à Permanência

O (a) discente habilitado (a) que frequenta os cursos da Esmec, uma vez atendidas as condições isonômicas de ingresso, conta com um amplo programa de apoio e assistência. Há, portanto, uma política de permanência que inclui a concessão de bolsas parciais e/ou integrais para alunos que se enquadrem nas condições previamente definidas em portarias publicadas no Diário de Justiça.

A Esmec valoriza tanto a qualidade de ensino e o seu corpo discente que, ao instituir a Medalha Desembargador Júlio Carlos de Miranda Bezerra, por meio da Portaria n.º 3/2006, publicada no Diário de Justiça de 21/12/2006, concedida anualmente, procurou agradecer, ao lado de professores e servidores que contribuíram para engrandecer a instituição, um dos alunos que tenha obtido maior frequência e aproveitamento no curso realizado. O nome deste (a) aluno(a) é escolhido (a) dentre os mais destacados, o que não deixa de ser também valioso apoio e estímulo pelo reconhecimento do mérito e dedicação às atividades de ensino e pesquisa.

3.11.4 Acompanhamento dos Egressos

A Esmec conta com acompanhamento dos (as) egressos (as), cujo objetivo é manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os alunos que concluíram cursos na instituição, tudo para, a partir de informações coletadas, avaliar também a qualidade do ensino e adequação para a formação do profissional.

Constatou-se que há egressos dos cursos de aperfeiçoamento de magistrados, especialização e cursos de curta duração hoje exercendo atribuições docentes ou cursando mestrado ou doutorado, no Brasil e no exterior. Outros tantos integram o Corpo Docente de importantes instituições de ensino superior, públicas e/ou privadas, sem falar naqueles que desempenham significativas atividades no setor público ou no setor privado.

Há ex-alunos da Esmec que exercem importantes cargos na administração pública, em empresas e outras organizações do terceiro setor, o que comprova o nível de excelência da Escola, que se esmera a cada dia para aprimorar suas metodologias de ensino, capacitar e qualificar seus docentes e formadores, tudo em absoluta sintonia com as diretrizes emanadas da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam)

A Esmec espera ver plenamente desenvolvidas, por meio de sua atuação na oferta de cursos de especialização, de formação inicial e de aperfeiçoamento, as seguintes habilidades pessoais em seus egressos:

- aprofundamento teórico-prático;
- capacidade de empreender pesquisas acadêmicas e profissionais de qualidade;
- aptidão para o raciocínio lógico e lógico-jurídico, acompanhado da capacidade de reflexão crítica e analítica;
- desenvolvimento da consciência social ambiental, objetivando melhor compreensão dos problemas da sociedade contemporânea;
- assimilação de competências-chave (conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções) adequados à gestão voltadas ao setor público, especialmente ao contexto do Poder Judiciário.

A Escola vem utilizando o sistema Educa Enfam (<https://www.enfam.jus.br/educaenfam/>) para este mesmo fim, com exceção dos certificados de conclusão de especialização e dos cursos de formação inicial de magistrados, os quais são entregues impressos em cerimônia realizada pela Escola.

4 PLANO PARA ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

4.1 Perfil do Egresso

O perfil do (a) egresso (a) da Esmec está vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, alinhado à filosofia definida no Plano Pedagógico Institucional (PPI) da Escola e às habilidades que espera ver desenvolvidas no egresso, nos termos do que já restou explicitado em item anterior (3.11.4) deste Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A Esmec propõe-se a empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, especialmente no contexto das instituições do sistema de justiça, fomentando a formação integral do indivíduo, com postura proativa frente ao conhecimento.

Dessa forma, a Esmec procura criar todas as condições para que o egresso, além de dominar a técnica inerente à sua área de conhecimento, destaque-se pelas competências e habilidades vinculadas ao raciocínio e à reflexão crítica. O processo de ensino estimulará a

criatividade e a singularidade dos alunos, desenvolvendo habilidades de reagir às novas situações impostas pela prática profissional.

A seleção dos conteúdos a serem ofertados nos cursos levará em conta, além dos conteúdos essenciais estabelecidos nas diretrizes pedagógicas e normas da Enfam, a cultura, os interesses e as características dos alunos, observando as tendências educacionais e as demandas profissionais.

4.2 Princípios Metodológicos

A Esmec utiliza, no desenvolvimento dos seus cursos, metodologias ativas e interativas, centradas no protagonismo do aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e profissional. Valendo-se de estratégias que viabilizem aprendizagens significativas, colaborativas e ativas, com ênfase no desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender, procura estabelecer ambiente escolar dialógico, igualitário e seguro, propício à aprendizagem colaborativa, aberto à interdisciplinaridade, a formação cidadã, apto a incentivar o aprimoramento constante, a responsabilidade sócio-ambiental e a produtividade.

Os princípios metodológicos são explicitados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado e em grupo, bem como os estudos teóricos e práticos.

Utiliza-se o processo de pesquisas constantes sobre novas metodologias, com foco na realidade atual, marcada pela ampliação dos sistemas informatizados, o que leva a Escola a buscar sempre novas ferramentas e técnicas de ensino que aperfeiçoem o trabalho acadêmico e pedagógico.

4.3 Princípios Metodológicos

A Esmec utiliza, no desenvolvimento dos seus cursos, metodologias ativas e interativas, centradas no protagonismo do aluno, voltadas para o seu desenvolvimento intelectual e profissional. São desenvolvidas estratégias que viabilizem o uso de aprendizagens significativas, colaborativas e ativas, com ênfase no desenvolvimento da capacidade de aprender a aprender. Assim, o ambiente é dialógico, igualitário e seguro, propício à aprendizagem colaborativa, aberto à interdisciplinaridade, a formação cidadã, apto a incentivar o aprimoramento constante, a responsabilidade sócio-ambiental e a produtividade.

Os princípios metodológicos são explicitados no Projeto Pedagógico Institucional (PPI), observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado e em grupo, bem como os estudos teóricos e práticos. Utiliza-se o processo de pesquisas constantes sobre novas metodologias, com foco na realidade atual, marcada pela ampliação dos sistemas informatizados, o que leva a Escola a buscar sempre novas ferramentas e técnicas de ensino que aperfeiçoem o trabalho acadêmico e pedagógico.

4.4 Processo de Avaliação

A concepção de processo avaliativo transcende a ideia tradicional e mecânica. Estamos em um ambiente de aprendizagem holístico, em que todo o processo importa e não somente o resultado final.

Neste sentido, a avaliação é realizada de forma contínua, com ênfase em sua dimensão formativa. Essas reflexões nos levam a entender os instrumentos de avaliação de forma multivariada, encorajando e incentivando o uso de metodologias ativas, aspecto que se apresenta detalhado com maior ênfase no Projeto Pedagógico Institucional(PPI). A avaliação de aprendizagens, no âmbito de sala de aula, é uma prática progressiva, que envolve a análise do desenvolvimento crítico-reflexivo de alunos e professores.

4.4.1 Avaliação Institucional

A Esmec tem buscado estimular a produção científica de qualidade e alto impacto entre seus docentes e discentes e esse tem sido um fator decisivo na melhoria dos índices na avaliação institucional.

De referido estímulo, já resultaram a edição/organização de três livros, a participação em outras obras e a publicação de dezenas de artigos científicos em periódicos científicos, sem falar nas inúmeras monografias defendidas nos cursos de pós-graduação desde a oferta da primeira turma, o que tem colaborado para a reconhecida excelência da Esmec.

Atualmente, a avaliação institucional está a cargo da Comissão Permanente de Avaliação Institucional (CPAI), a qual passou por uma reformulação recente para garantir a exogenia e um olhar externo à Escola, contribuindo para uma análise multivariada dos indicadores e atualização dos instrumentos, com o monitoramento de resultados, divulgados na página da referida Comissão:<https://esmec.tjce.jus.br/cpai/>

4.5 Práticas Pedagógicas Inovadoras e Flexibilidade Curricular

A flexibilidade curricular permite à instituição atender as reais demandas de formação dos integrantes do Poder Judiciário e das necessidades sociais de prestação jurisdicional, oportunizando cursos vinculados à realidade do trabalho no Poder Judiciário e nas demais instituições do sistema de justiça.

Além disso, tal flexibilidade viabiliza a incorporação e reconhecimento de conteúdos programáticos diferenciados que complementem saberes diferenciados, propiciando integralização dos cursos, dos conteúdos e a construção de trajetórias autônomas de formação, como trilhas de conhecimento abertas e exploradas pelo próprio aluno.

No atual Regimento Interno da Esmec, encontramos em seu art. 5º, as seguintes finalidades a serem perseguidas pela Escola:

- I - ofertar formação e aperfeiçoamento para os integrantes do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
- II - desenvolver atividades de extensão para promover o aprimoramento cultural, profissional e humanístico;
- III - incentivar a pesquisa, o debate jurídico e a inovação;
- IV - firmar parcerias, estabelecer convênios e acordos de cooperação para o cumprimento de suas finalidades.

A Esmec cumpre as orientações do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e da Enfam (Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), órgão de credenciamento, fiscalização e controle das escolas judiciais, no que concerne a priorizar a oferta dos cursos de formação inicial e continuada (aperfeiçoamento) de juízes, indispensáveis à obtenção do vitaliciamento e à promoção na carreira dos magistrados.

Um dado que permite a flexibilização curricular é a permissão dada pela Esmec para que parte da carga horária dos cursos de especialização seja integralizada com a participação em eventos e palestras promovidos pela Escola, desde que eles mantenham aderência com as disciplinas do curso realizado pelo aluno e sejam também credenciados na Enfam para esta finalidade.

Como práticas pedagógicas inovadoras, a Escola conta com um constante processo de aperfeiçoamento teórico-metodológico dos cursos oferecidos, baseando-se na demanda atualizada da região. A Esmec conta com políticas de educação inclusiva, que capacitam professores e servidores a fomentar condições de acesso e permanência discente e docente, auxiliando na inserção sócio-profissional de diversos grupos. O apoio acadêmico estruturado é fundamental para o auxílio em processos de aprendizagem, onde o atendimento pedagógico se faz necessário e eficiente.

5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E CURSOS

5.1 Políticas Inovadoras e Ações Afirmativas

Além da qualificação de seu quadro funcional, a Escola tem investido profundamente no âmbito do desenvolvimento educacional, acadêmico e administrativo. Cada vez mais, a Esmec vem utilizando modernas tecnologias da informação e da comunicação (TIC's), a fim de transmitir, inclusive pelas redes sociais, eventos e palestras ao vivo, o que permite um grande alcance, para além de seu público-alvo específico e tem obtido a adesão de muitos magistrados, servidores, demais profissionais do Direito e de áreas afins, tanto da capital quanto das comarcas do interior do Estado. Tal aspecto, aliado ao uso de multimeios em sala de aula, cada uma das quais contando com equipamento de som ambiente, computador e datashow instalados, tem permitido a incorporação crescente dos avanços técnico-científicos na formação de magistrados e na pós-graduação.

Também como política inovadora, a gestão atual visa ampliar cada vez mais o setor de pós-graduação e pesquisa, com a instituição de novas linhas de pesquisa, aumentando a produção acadêmica em periódicos de alto impacto para a comunidade em geral.

A atual gestão tem envidado esforços para ampliar a utilização da metodologia de ensino a Distância (EaD). Nesse sentido, tem-se aproximado de outras escolas que já trabalham com EaD e oferta dos cursos, isoladamente ou em parceria, os quais permitem aos seus alunos o acesso ao conhecimento de onde quer que estejam. No âmbito do pioneirismo, a Esmec foi uma das primeiras escolas de magistratura a oferecer, dentro do contexto de pandemia da Covid-19, no primeiro semestre de 2021, circuitos de palestras, seminários e webinários reconhecidos pela Enfam, tornando possível a expedição de certificados que contabilizam para fins de promoção e remoção de magistrados.

As ações afirmativas, políticas públicas focais voltadas para grupos que sofrem discriminação étnica, racial, de gênero, religiosa ou de outra natureza são também desenvolvidas pela Esmec. Como se sabe, as políticas afirmativas têm como objetivo promover a inclusão socioeconômica de populações historicamente privadas do acesso a oportunidades. Tais ações também fazem parte dos esforços da atual gestão, priorizando o planejamento de eventos e debates que versem sobre os assuntos relativos à promoção de inclusão, igualdade de oportunidades e tratamento, voltadas para grupos e pessoas vulnerabilizadas, que se constituam como minorias.

Além da expressa previsão de cotas étnicas e para pessoas com deficiência em seu Regimento Interno, foram promovidas pela Esmec palestras e *lives* para sensibilizar e aprofundar as discussões sobre temáticas relacionadas às ações afirmativas e direito das minorias, o que aconteceu também na programação cultural do Esmec Artes 2020 e sempre acontece nos demais eventos da Escola, nos quais há um especial cuidado para garantir a igualdade/paridade racial e de gênero. São exemplos disto a *live* sobre “Racismo Estrutural”, com a participação da Profa. Zelma Madeira (Uece) e da magistrada Bruna Rodrigues, transmitida no Instagram da Escola e disponível no canal do Youtube da Escola (<https://www.you-tube.com/watch?v=vWL5knaHPhI>), o evento sobre “O Novo Crime de Perseguição” (*Stalking*), este último disponível no canal do Youtube da Esmec: <https://www.you-tube.com/watch?v=GWpNBPnJC> a exibição do filme “Catarmos Nós” durante o Esmec Artes, seguida diálogo com a participação do biólogo e professor Igor Paim e de Charliany Moraes, liderança nacional do movimento de catadores de material reciclável (<https://www.youtube.com/watch?v=mXoOKWjRBec&t=23s>).

Ademais, a Esmec tem destacado, como tema transversal e contextualizado à realidade de trabalho na magistratura, as ações afirmativas em todas as disciplinas e cursos que promove. A gestão atual planeja e projeta, ainda, a criação do Núcleo Psicopedagógico de Apoio a Tutores e Formadores, que funcionará como importante instrumento de apoio aos docentes da Esmec, fortalecendo o processo de ensino da instituição, considerando os aspectos emocionais que também envolvem a aprendizagem, mesmo no âmbito da educação de adultos (andragogia).

As parcerias com a Escola Nacional da Magistratura (ENM) e a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) têm permitido ampliar ainda mais a oferta pela Esmec de cursos de aperfeiçoamento e hoje a Escola avança para implementar o seu Núcleo de Educação a Distância (NEaD). Para tanto, já conta com o Portal de Educação a

Distância do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que utiliza o ambiente *Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment)*, um *software livre* de apoio à aprendizagem. Sob o olhar urgente das dinâmicas educacionais em EaD, existem duas novas salas totalmente equipadas e planejadas para essa nova modalidade, as quais darão o suporte necessário aos docentes da Esmec na gravação de aulas síncronas e assíncronas, proporcionando um ambiente que prima pela excelência no processo de construção do saber acadêmico.

A Escola disponibiliza o acesso gratuito e sem fio à internet (rede *wi-fi*), abrangendo todo o prédio da Esmec e suas imediações. O acesso é restrito a sites oficiais, nos moldes da política de segurança e privacidade adotada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE.

5.2 Cursos em Funcionamento

A Esmec funciona regularmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, tanto para os cursos de especialização, objeto do credenciamento no Conselho de Educação do Ceará, quanto para os cursos de aperfeiçoamento, objeto de credenciamento na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Contudo, quando há aulas do Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas (MPPP) ofertado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) na sede da Esmec, a Escola funciona, extraordinariamente, das 19h às 22h, de segunda a sexta-feira. Excepcionalmente, a Escola pode vir a funcionar aos sábados pela manhã, a fim de complementar a carga horária de cursos ofertados durante a semana, ocasião em que o expediente da Esmec será único, de 8h às 12h.

A Esmec não oferece cursos de especialização fora da sua sede, localizada em Fortaleza e apenas podem funcionar fora da sede, nos polos de aprendizagem no interior do Estado, os cursos de formação continuada de magistrados (aperfeiçoamento). Nenhum curso ofertado pela Esmec funciona regularmente aos finais de semana (sábados/domingos), pois a Escola comunga do entendimento explicitado pelas normas e recomendações da Enfam de que as horas dedicadas à qualificação e à capacitação são consideradas horas de efetivo trabalho do servidor e/ou magistrado, sendo razoável que os cursos aconteçam durante a semana, preferencialmente durante o expediente normal de trabalho.

5.3 Cursos com possibilidades de implantação

A Escola Superior da Magistratura estuda a possibilidade de ofertar novas turmas de especialização *lato sensu* Direito Público e Poder Judiciário e outros cursos como o MBA em Direito: Gestão Pública e Poder Judiciário a partir de contratação pública..